



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.575

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
SEMED.....	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	5
SEMDES	8

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CGCL - REPUBLICAÇÃO**

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços na confecção de fardamentos e enxoval hospitalar e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 16/02/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 03/03/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 03/03/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 14/02/2023.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de usinas geradoras de energia solar nas unidades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano 2023, Zona Urbana do Município de Timon, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no edital e anexos. **TIPO:** Menor preço.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 21/03/2023 às 09h30min. **LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 14/02/2023. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 019/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material permanente (cadeira universitária diretor fixa palito com braços corsa e prancheta escamoteável) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei

nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 045/2022, Liberação nº 119/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Moveplast Indústria de Móveis LTDA, CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40. **Valor total estimado:** R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). **Data do Contrato:** 31/01/2023.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022**

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do Aditivo do Contrato nº 013/2022;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº 013/2022;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do ADITIVO ao Contrato nº 013/2022, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Aditivo nº 01/2022

Contrato nº 13/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 0757/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: E. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ da contratada: 04.502.272/0001-40

Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 013/2022 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma do terminal rodoviário Governador Nunes Freire, Timon/MA. **Projeto/Atividade:** 1709 – Construção/Revitalização de terminal rodoviário.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 500 – recursos próprios

Valor Global: R\$ 530.457,89 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Prazo de execução: 10/12/2022 a 09/04/2023.

Data da Assinatura: 30.11.2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

() Republicação por ter saído com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 01/2022-GS

FAVORECIDO: Marcelo Francisco de Oliveira

Pacheco

CARGO: Assessor Especial Executivo I

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 08/02/2023 a 10/02/2023

QUANTIDADE: 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 690,00

FINALIDADE: Participar de reuniões para tratar de convênios da Prefeitura na CODEVASF e na CAIXA e Fazer solicitações de investimentos no Governo do Estado.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.15 16:02:49 -03'00'

SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023**

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **segundo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

- 01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 319 a 350**
- 02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Língua Portuguesa) – convocados os classificados de nº 13 a 18**
- 03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Matemática) – convocados os classificados de nº 33 e 34**
- 04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental **PCD– (Ciências) – convocados os classificados de nº 1**
- 05- Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(História) – convocados os classificados de nº 2**
- 06- Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Geografia) – convocados os classificados de nº 4**
- 07 – Professor anos finais do Ensino Fundamental **PCD– (Inglês) – convocados os classificados de nº 1**
- 09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Educação Física) – convocados os classificados de nº 17**



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**Zona Rural**

13 - Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática)– convocados os classificados de nº 17

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 16/02/2023 e 17/02/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
319	769.308.823-72	LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	11
320	803.578.493-53	ELIANE SOUSA FERREIRA	11
321	799.305.573-34	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA COSTA	11
322	663.100.673-20	MIRIAN BARRADAS OLIVEIRA	11
323	024.999.533-65	MARIA VILMA DIAS DA SILVA	11
324	062.012.713-92	MICHELE FERREIRA SENA	11
325	347.822.063-72	MARIA DA PAZ DE SOUSA OLIVEIRA	11
326	327.772.303-82	MARIA ELEONI SILVINO DA MATA	11
327	215.817.893-00	MARIA GORETH DE SOUSA VALE	11
328	760.357.003-49	IRAILDES SOARES DOS SANTOS	11
329	342.969.133-87	DEBORA DE SOUSA SILVA	11
330	342.319.513-49	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA BALBINO	11
331	439.245.303-00	MARINEUSA SOARES BASTOS COSTA	11
332	412.306.473-68	DAGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	11
333	498.243.923-00	FRANCILENE DA CRUZ BRAGA	11
334	515.344.103-25	SHIRLEY CAVALCANTE NASCIMENTO	11
335	023.392.583-08	IVANILDA GOMES DA SILVA SOARES	11
336	452.533.583-15	LUIS HERMES COSTA CUNHA	11
337	674.200.523-87	GIRLANE DE ABREU VIEIRA	11
338	745.041.343-49	NEUMA PEREIRA DOS SANTOS	11
339	743.316.473-15	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11
340	814.749.113-15	MARCIA REGINA SILVA DE SOUSA	11
341	936.988.363-00	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	11
342	915.029.773-20	LEA OSORIO MENDES E SILVA	11
343	831.631.583-15	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS SILVA	11
344	639.582.283-72	GISLENE BATISTA DE SOUSA CARVALHO	11
345	654.647.453-00	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ARAUJO	11
346	831.065.613-00	NOEME PEREIRA CRUZ	11
347	013.549.523-75	DEYCE BATISTA DE ARAUJO SILVA	11
348	822.549.313-34	SANDRA MARIA DOS SANTOS	11
349	007.882.201-79	EULICELIA DE SOUSA SILVA MENDES	11
350	657.950.163-49	LUCELIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	11



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
13	656.174.873-53	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO MONTEIRO	12
14	002.459.853-44	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	12
15	981.822.343-87	ELYNE RAQUEL VELOZO BEZERRA	12
16	006.614.563-58	DANIELLE CARDOSO DE SALES	12
17	008.744.803-37	ROSANGELA COSTA MONTEIRO	12
18	029.185.823-60	JADSON MAYCON DINIZ MOURA	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
33	995.579.833-53	JOAQUIM MARQUES DA SILVA NETO	11
34	899.472.583-00	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
PCD			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1	012.593.073-95	MARIA KELLIANE DA COSTA LOPES	4

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – História			
Código 05			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
2	658.435.333-87	FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO	15

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia			
Código 06			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
4	024.962.423-01	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	12



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês			
PCD			
Código 07			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1	816.302.473-91	JOYCE LOPES DE OLIVEIRA	13

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
17	713.478.013-91	JOSE CARLOS DE SOUSA CARVALHO	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 13			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
17	940.090.233-68	ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR	10

Timon (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Teresinha de Sousa e SilvaDiretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato da ATA de Registro de Preços Nº 10/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2.573, na data de 13/02/2023, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO ATA SRP Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2241/2022 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

Objeto: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para manutenção e conservação e pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e diversos em vias públicas do município de Timon-MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 07.02.2023

Homologação: 08.02.2023

ITENS REGISTRADOS:

			Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E DIVERSOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TIMON-MA.	SINAPI - 09/2022 - Maranhão SEINFRA - 027 - Ceará	28,82%	Desonerado: Horista: 83,87% Mensalista: 47,51%			
			Data: 01/02/2023						
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					369.643,30	7,57%
1.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.975,43	0,84	1,08	2.133,46	0,04 %
1.2	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	98,55	12,23	15,75	1.552,15	0,03 %



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



1.3	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	492,75	159,38	205,31	101.165,86	2,07 %
1.4	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.931,35	6,36	8,19	40.387,74	0,83 %
1.5	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	m²	26.728,60	5,63	7,25	193.782,37	3,97 %
1.6	C3057	SEINFRA	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	492,71	48,25	62,15	30.621,72	0,63 %
2			INFRAESTRUTURA					470.977,82	9,64%
2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREA 1:4	m³	492,74	280,73	361,63	178.188,42	3,65 %
2.2	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	492,75	101,02	130,13	64.121,15	1,31 %
2.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	2.956,66	60,04	77,34	228.668,25	4,68 %
3			SUPERESTRUTURA					227.817,60	4,66%
3.1	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,42	279,87	360,52	14.213,05	0,29 %
3.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,42	308,20	397,02	15.652,02	0,32 %
3.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,42	342,87	441,68	17.412,69	0,36 %
3.4	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	39,41	290,48	374,19	14.748,21	0,30 %
3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.942,17	10,60	13,65	53.810,56	1,10 %
3.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.927,53	9,74	12,54	61.791,21	1,26 %
3.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.630,06	8,42	10,84	50.189,86	1,03 %
4			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					43.346,45	0,89%
4.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	591,28	56,91	73,31	43.346,45	0,89 %
5			REVESTIMENTOS E PINTURAS					169.527,81	3,47%
5.1			REVESTIMENTOS					104.746,69	2,14%
5.1.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2.955,28	4,56	5,87	17.347,46	0,36 %
5.1.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2.956,67	22,95	29,56	87.399,23	1,79 %
5.2			PINTURAS					64.781,12	1,33%
5.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	1.971,56	14,58	18,78	37.025,90	0,76 %
5.2.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.971,34	2,75	3,54	6.978,54	0,14 %
5.2.3	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	m²	1.967,49	8,20	10,56	20.776,68	0,43 %



6			PAVIMENTAÇÃO					1.689.769,26	34,59%
6.1	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	985,50	129,18	166,40	163.987,83	3,36 %
6.2	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	492,76	23,62	30,42	14.989,66	0,31 %
6.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	985,34	41,48	53,43	52.646,87	1,08 %
6.4	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	1.478,25	186,20	239,86	354.573,21	7,26 %
6.5	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	19.710,16	43,47	55,99	1.103.571,69	22,59 %
7			ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES					111.496,78	2,28%
7.1	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	295,65	180,32	232,28	68.673,14	1,41 %
7.2	C4327	SEINFRA	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	98,55	337,33	434,54	42.823,64	0,88 %
8			GALERIAS TUBULARES					430.152,40	8,80%
8.1	95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	197,11	88,79	114,37	22.543,33	0,46 %
8.2	92824	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	197,10	60,26	77,62	15.298,80	0,31 %
8.3	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	197,10	349,09	449,69	88.633,33	1,81 %
8.4	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	295,65	407,71	525,21	155.277,35	3,18 %
8.5	92816	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	197,10	584,48	752,92	148.399,59	3,04 %
9			DIVERSOS					1.372.618,05	28,10%
9.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.884,92	33,16	42,71	336.764,72	6,89 %
9.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.943,07	26,01	33,50	132.092,87	2,70 %
9.3	94288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.883,08	29,90	38,51	303.577,24	6,21 %
9.4	C0930	SEINFRA	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	1.478,25	35,75	46,05	68.073,44	1,39 %
9.5	C3888	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	1.478,26	74,39	95,82	141.646,94	2,90 %



9.6	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	197,09	101,61	130,89	25.796,94	0,53 %
9.7	CPU SEINFRA TIMON/724	Próprio	CANAleta SIMPLES	M	235,22	934,55	1.203,88	283.171,56	5,80 %
9.8	73882/005	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	784,66	80,63	103,86	81.494,34	1,67 %
					Total sem BDI		3.477.391,75		
					Total do BDI		1.407.957,72		
					Total Geral		4.885.349,47		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **GKNR - CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ **10.644.645/0001-10**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **010/2023**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **2241/2022**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	GKNR- CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ	10.644.645/0001-10
CONTATO	GILBRAN KARLIL COSTA SILVA/ CPF 029.792.163-05
TELEFONE	(86) 98171- 4486
ENDEREÇO	Rua da Paz, Nº 527, Centro, CEP 65608-020, Caxias/MA.
E-MAIL	gilbrancpicos@outlook.com

SEMDES**RESOLUÇÃO N° 002/2023 – CMAS/TIMON - MA****Edital nº001/2023 – Processo Eleitoral do CMAS****Edital nº 001/2023 de Convocação de eleição das entidades Não Governamentais para compor o CMAS Biênio 2023/2025.**

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades Socioassistenciais - Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA.

Abre inscrição das Entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMAS Gestão 2023/2025 estabelecem e dão outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Resolução CNAS nº 16/2010 e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, **CONVOCA representantes da Sociedade Civil, observando as Resoluções CNAS, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor**, no âmbito municipal de Timon-MA, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para mandato gestão 2023/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei Municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, e

Tairine da Costa Silva Sousa, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Resolução CNAS nº 16/2010 e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, **que estão abertas as inscrições para escolha de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, observando as Resoluções CNAS, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sobre fiscalização do Ministério Público**, no âmbito municipal de Timon-MA, para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para mandato gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades da Sociedade Civil - Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA, conforme o Edital nº 001/2023 - CMAS, os seguintes Conselheiros/as:

- Maria Ana da Silva Sá (Coordenadora)
- Ezio Neves Vieira (Secretário da Comissão)
- Maria Ocineide Belesen Cabral Veloso - Membro
- Alberto Carlos da Silva - Membro

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA

Timon-MA, 15 de fevereiro de 2023.

Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

CAPITULO I**DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****SEÇÃO I
DA HABILITAÇÃO**

Art. 1º. Os representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que desejarem participar da eleição deverão cadastrar - se perante a Comissão Eleitoral.

Art. 2º. O pedido de Habilitação deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da ata da instituição;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia do Regimento Interno;
- CNPJ atualizado;
- Plano de Ação do ano 2023;
- Relatório das atividades de 2022;



h) Comprovante de endereço da entidade.

Parágrafo único. As entidades cadastradas no CMAS deverão apresentar a documentação das linhas "b" e "g".

Art. 3º. As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) eleitor(a)/ candidato(a), observando seu estatuto.

Parágrafo único. Fica vedado à entidade concorrer em mais de um segmento, prevalecendo à atividade preponderante.

Art. 4º. As decisões relativas aos pedidos de habilitação serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. O prazo para inscrição é de 10 (dez) dias úteis, realizadas no período de **16 de fevereiro a 06 de março** de 2023, contados a partir da publicação deste Edital, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº815, centro de Timon – MA, no horário das 7h30min às 13h00min.

SEÇÃO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 002/2023-CMAS, com competências para organizar o processo eleitoral, habilitação de entidades e mesa apuradora da eleição, bem como, deliberar sobre os casos omissos deste Edital.

Parágrafo único. Os Conselheiros e/ou entidades designadas para comporem a Comissão Eleitoral não concorrerem ao pleito na eleição do CMAS 2023/2025.

SEÇÃO IV DAS VAGAS

Art. 7º. São destinada 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, observando as Resoluções CNAS, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Timon-MA.

Art. 8º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2023/2025 os representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor, inscritas no CMAS, bem como Entidades de Usuários e de Trabalhadores da Área de Assistência Social do município de Timon/MA, conforme especificamos abaixo:

- a) 02 (dois) vagas para representantes das organizações de usuários;
- b) 02 (dois) vagas para entidades e organizações prestadoras de serviços de assistência social, e
- c) 02 (dois) vaga representantes de trabalhadores do SUAS.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia da Eleição, conforme determinado neste edital.

Art. 9º. As entidades prestadoras de serviços socioassistenciais podem ser isoladas ou cumulativamente de:

I) Atendimento: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e respeitadas a deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social, que tratam os Incisos I e II do art. 18, tais como a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II) Assessoramento: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social nos termos da Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os Incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:

- a) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
- b) Estímulos ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda
- c) Produção e socialização de estudos e pesquisas que amplie o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre o seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III) De Defesa e Garantia de Direitos: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os Incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

- a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política no contexto da sociedade;
- b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo: Capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
- c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

SEÇÃO V DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição acontecerá no dia **20 de março de 2023**, na Casa dos Conselhos Municipais de Timon/MA, localizado na Rua Miguel Simão nº 815 Centro, Timon-MA, horário das 7h30min às 13h00min.

Art. 11. A eleição processar-se-á em Assembleia Geral com representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor habilitadas.

Parágrafo único. Não havendo representantes de organização de usuários, ou entidade que representa as categorias profissionais com área de atuação no campo da assistência social suficientes para preenchimento das vagas, as mesmas serão ocupadas por entidades da outra categoria de assistência social mais votadas.

Art. 12. Somente poderão votar os membros representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor habilitadas e inscritas de acordo com normas deste edital.

Parágrafo único. Poderá votar o atual Presidente da entidade, ou pessoa por ele designada, por ofício.

Art. 13. Cada representante dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor habilitada para o processo eleitoral terá direito a um voto, sendo um destinado a cada segmento, admitido abstenções.

Art. 14. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de um representante dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor pelo mesmo representante.

Art. 15. A votação será secreta, em cédulas de papel, os votos serão depositados em uma urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 16. A mesa apuradora não se admitirá recursos da votação da apuração sem prévia impugnação.

Art. 17. As entidades é lícito fiscalizar ou indicar um fiscal durante a votação e apuração, podendo também oferecer recursos.

Parágrafo único. A indicação do fiscal deve ser feito através de ofício no prazo de 03(três) dias antes da eleição das entidades.

Art. 18. Será considerado eleito o representante dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor o que obtiver o maior número de votos no seu seguimento, sendo que para a escolha de segunda e terceira vaga, quando for o caso, serão somados os totais de votos imediatamente inferiores, em sentido decrescente. O mesmo critério será observado para se conhecer os suplentes (em número de dois) nos respectivos seguimentos.

Art. 19. No caso de empate no número de votos recebidos, em quaisquer dos casos, será considerada eleita, como titular, ou suplente o representante dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor que comprovar a mais antiga data de constituição.

Parágrafo único. Para as instituições de âmbito nacional operando em Timon, através de uma unidade sua na condição de mantida ou mantedora, conforme o caso vale a data de instalação em Timon para efeito de desempate.

Art. 20. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição por segmento, lavra-se Ata e assinatura.

Art. 21. A Presidente do CMAS e/ou vice-presidente, proclamará o resultado final, depois de transcorrido eventuais recursos, até o dia 21 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Na ausência da presidente e vice-presidente do CMAS, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado final,

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon-MA, admitindo-se apenas uma recondução.

Art. 23. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.



Art. 24. Os conselheiros que representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor escolhidas do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 25. O CMAS poderá convidar o Ministério Público para acompanhamento do Processo Eleitoral, embora sua ausência não impeça a realização do pleito.

Art. 26. As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após publicação do resultado final, num prazo de até 03 (três) dias úteis.

Art. 27. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á, em data e local a definir.

Art. 28. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados como a norma que rege o pleito que trata da eleição das entidades que representarão a sociedade civil no CMAS/Timon - MA.

Art. 29. Os casos omissos, por ventura surgirem durante o processo, serão resolvidos pela Diretoria do Conselho, em conjunto, com os membros da Comissão Eleitoral.

Timon-MA, 15 de fevereiro de 2023.

Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS 2023/2025

15/02/2023 – Publicação do Edital do Processo Eleitoral

16/02 a 06/03/2023 – Período de inscrições das entidades, comparecerem na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Miguel Simão, nº815, centro de Timon – MA, no horário das 7h30min às 13h00min.

08/03/2023 - Publicação das entidades habilitadas.

09/03/2023 - Prazo para impugnação da candidatura de entidades não habilitadas, no horário de 7h30min às 13h00min, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº815, centro de Timon - MA.

10/03 e 13/03/2023 – Prazo para manifestação/Comissão das impugnações, no horário das 7h30min às 13h00min, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº815, centro de Timon - MA.

15/03/2023 – Publicação final da relação das entidades habilitadas a participar do Processo de Eleição.

20/03/2023 – Realização da Eleição – na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº 815, centro de Timon - MA, horário das 7h30min às 13h00min.

21/03/2023 – Prazo para eventuais recursos, no horário das 7h30min às 13h00min

22/03/2023 – Prazo para manifestação/Comissão dos eventuais recursos, no horário das 07h30min às 13h00min.

23/03/2023 – Resultado Final/publicação.

Posse dos Conselheiros – Data a confirmar